



DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



1

***PROCESSO Nº 003/2026 – EDITAL Nº 002/2026 - DISPENSA Nº 002/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal Santa Rita de Caldas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça. Pe. Alderigi nº 216 – Centro – cep: 37775-000, em **SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob n. 17.857.442/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edvan Lopes**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através do **Departamento Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **2026**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **20.02.2026**, às **09:00** horas, na sede do Departamento de Licitações, no endereço acima descrito.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição/ especificação	Código cep	Unidade	Quantidade
01	Alface		Pes	2.100
02	Banana		Kg	1.450
03	Batata inglesa		Kg	2.800
04	Beterraba		Kg	400
05	Cenoura		Kg	230
06	Couve		Maço	430
07	Feijão		Kg	1.500
08	Ovo		Dúzia	500
09	Pepino		Kg	380
10	Mandioca		Kg	550
11	Repolho		Kg	400
12	Tomate		kg	750

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Nº 06, DE 08 DE 2020).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional Desenvolvimento Escolar – Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da seguinte rubrica orçamentária:

FICHA	FONTE
157	1.552.99

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4- ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro
CEP 37.775-000



apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme Anexo **xx** (modelo da Resolução).

4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as

organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma conforme em anexo

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

7.3. O contrato poderá reajustado, reequilibrado ou aditado, em conformidade a legislação vigente do PNAE.

Santa Rita de Caldas, 28 de janeiro de 2026

Ivanil de Cássia Lopes Menossi
Chefe do Departamento Municipal de Educação

Edvan Lopes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Santa Rita de Caldas, 27 de Janeiro de 2026

RCS n. 01/2025

Sr(a). Vanessa Cristina do Couto;

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível
CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR .

Nº	Produto	Unidade	Quantidade
01	Alface	Pes	2.100
02	Banana	Kg	1.450
03	Batata inglesa	Kg	2.800
04	Beterraba	Kg	400
05	Cenoura	Kg	230
06	Couve	Maço	430
07	Feijão	Kg	1.500
08	Ovo	Duzia	500
09	Pepino	Kg	380
10	Mandioca	Kg	550
11	Repolho	Kg	440
12	Tomate	kg	750

1	Previsão no PCA	Ação n. 24
	Nível de prioridade conforme PCA	Alto
2	Justificativa	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à elaboração da alimentação escolar para o ano letivo de 2026, para os alunos da rede municipal de ensino do município, conforme a Lei Federal N° 11.947, de 16 de junho de 2009, dos artigos 29 à 49 da Resolução N° 06, de 08 de maio de 2020, Decreto Federal N° 10.688, de 26 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro
CEP 37.775-000





MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Forma de execução, local e prazo de entrega	<p><i>Os generos alimentícios serão entregues pelos próprios agricultores no ano corrente de 2026, conforme planilha de entrega.</i></p>
4	Gestor e Fiscal	<p>O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:</p> <p>GESTOR DO CONTRATO: Ivanil de Cassia Lopes Menossi, Chefe Departamento de Educação,</p> <p>FISCAL DO CONTRATO: Idaiane Aparecida Silveira Vicente Nutricionista, idaiane.nutri@hotmail.com</p>
5	Qualificação Técnica	<p><i>Não Necessário</i></p>
6	Obrigações da contratada	<ul style="list-style-type: none">• Entregar os generos alimentícios nas datas e locais conforme cronograma de entrega• As verduras devem estar firmes, limpas e frescas• Não devem apresentar manchas, rachaduras, perfurações ou cortes• As folhas externas não devem estar amareladas ou murchas• O corte do talo deve estar úmido• Feijão sem objetos estranhos como caruncho, bichos, terra, pedras....• Tirar Nota fiscal mensalmente• Ovos registrado em órgão competente – Ministério da Agricultura
7	Obrigações do contratante	<ul style="list-style-type: none">• <i>Realizar o pagamento dos agricultores Familiares com recurso do FNDE</i>• <i>Fazer o pagamento dentro do prazo de 10 dias após a apresentação da NF</i>





MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

8	Condições e Forma de pagamento	Pagamentos serão pagos apos emissão e entrega da nota Fiscal. As notas Fiscais serão tiradas mensalmente apos a entrega dos generos alimetícios.
9	Prazo de vigência do contrato	O contrato terá vigencia de 9 meses
10	Dotação orçamentária	12.306.0016.2.037 <i>157 - 2.552,99 / 159 - 1.500,99</i>
11	Outros:	

Documento assinado digitalmente

gov.br
IDAIANE APARECIDA SILVEIRA VICENTE
Data: 27/01/2026 14:17:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Idaiane Aparecida Silveira Vicente, Nutricionista, CRN9-6456

IVANIL DE CASSIA LOPES
MENOSSI:4828879960
4 Assinado de forma digital
por IVANIL DE CASSIA LOPES
MENOSSI:48288799604
Dados: 2026.01.27 13:59:29
-03'00'

Ivanil de Cassia Lopes Menossi

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Autorizo o Processo de Compras da Secretaria/Departamento Municipal de Educação , que tem como objeto Aquisição Generos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do município , conforme consta desta RCS, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases, pelos respectivos agentes públicos competentes, consoante definido no Decreto Municipal n. 913/2023 e 952/2024.

Santa Rita de Caldas, 27 de Janeiro de 2026

EDVAN
LOPES:4388495
4687

Assinado de forma digital
por EDVAN
LOPES:43884954597
Data: 2026-01-27 13:57:31
-0300

EDVAN LOPES

Prefeito Municipal

Chamada Pública 01/2026

Local : Escola Municipal Maria Conceição Martins

Alimento	Und.	23-fev.	2-mar.	9-mar.	16-mar.	23-mar.	30-mar.	6-abr.	13-abr.	20-abr.	27-abr.	Total
Alface	Pés	20	20	20	20	20	13	20	20	13	20	186
Banana	Kg			25				25				50
Batata	Kg		30		30		30		30			150
Beterraba	Kg		3	3	3	3		3	3		3	24
Cenoura	Kg		2	2		2		7	7		7	42
Couve	maçô		7		7		10		35			80
Feijão	kg		35								2	15
Ovo Galinha	Dúzia		2	2	2	2		2	2		3	24
Pepino	Kg		3	3	3	3		3	3		3	24
Mandioca	kg		6		6		6		6	6	6	42
Repolho	Kg		3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
Tomate	kg		5	5	5	5	5	3	5	5	5	46

Alimento	Und.	4-mai.	11-mai.	18-mai.	25-mai.	1-jun.	8-jun.	15-jun.	22-jun.	29-jun.	6-jul.	13-jul.	Total
Alface	Pés	20	20	20	20	13	20	20	20	20	20	20	213
Banana	Kg	25					25				25		75
Batata	Kg	30		30		30		30		30		30	180
Beterraba	Kg	3	3	3	3		3	3	3	3	3	3	30
Cenoura	Kg		2		2		2		2		2		10
Couve	maçô		7		7		7		7		7		35
Feijão	kg		40			40					20		100
Ovo Galinha	Dúzia	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	20
Pepino	Kg	3	3	3	3		3	3	3	3	3	3	30
Mandioca	kg	6		6			6		6		6		30
Repolho	Kg	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
Tomate	kg	5	5	5	5	4	5		5	5	5	5	54

Alimento	Und.	3-agosto	10-agosto	17-agosto	24-agosto	31-agosto	7-set.	14-set.	21-set.	28-set.	5-out.	Total
Alface	Pés	20	20	20	20	20	20	20	20	20	15	195
Banana	Kg	25					25				25	75
Batata	Kg	30		30		30		30		30		180
Beterraba	Kg	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
Cenoura	Kg		2		2		2		2		2	10
Couve	maçô		7		7		7			7		35
Feijão	kg		40			40				40		120
Ovo Galinha	Dúzia	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
Pepino	Kg	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
Mandioca	kg	6		6		6		6		6		30
Repolho	Kg	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
Tomate	kg	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	45

Alimento	Und.	19-out.	26-out	3-nov	9-nov	16-nov	23-nov	30-nov	7-dez			Total
Alface	Pés	20	20	20	20	20	20	20	10			150
Banana	Kg			25					25			50
Batata	Kg	30		30		30		30				120
Beterraba	Kg	3	3	3	3	3	3	3	3			24
Cenoura	Kg		2		2		2		2			8
Couve	maçô		7		7		7					28
Feijão	kg		40					40				80
Ovo Galinha	Dúzia	2	2	2	2	2	2	2	2			16
Pepino	Kg	3	3	3	3	3	3	3	3			24
Mandioca	kg	6		6		6		6				24
Repolho	Kg	3	3	3	3	3	3	3	3			24
Tomate	kg	5	5	5	5	5	5	5	5			40

Chamada Pública 01/2026

Local: Escola Municipal Dona Rita Esmeralda de Carvalho

Alimento	Und.		23-fev.	2-mar.	9-mar.	16-mar.	23-mar.	30-mar.	6-abr.	13-abr.	22-abr.	27-abr.	Total
Alface	Pés		15	15	15	15	15	10	15	15	10	15	140
Banana	Kg			25					25				50
Batata	Kg		30		30		30		30		30		150
Beterraba	Kg		3	3	3	3	3		3	3		3	24
Cenoura	Kg		2	2		2			2		2		10
Couve	maço		7		7		7		7	7		7	42
Feijão	kg		35				10		35				80
Ovo Galinha	Duzia		2	2	2	2	2		2	2		2	16
Pepino	Kg		3	3	3	3	3		3	3		3	24
Mandioca	kg		6		6		6		6	6	6	6	42
Repolho	Kg		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
Tomate	kg		5	5	5	5	5	3	5	5	3	5	46

Alimento	Und.	4-mai.	11-mai.	18-mai.	25-mai.	1-jun.	8-jun.	15-jun.	22-jun.	29-jun.	6-jul.	13-jul.	Total
Alface	Pés	15	15	15	15	10	15	15	15	15	15	15	160
Banana	Kg	25					25				25		75
Batata	Kg	30		30		30		30		30		30	180
Beterraba	Kg	3	3	3	3		3	3	3	3	3	3	30
Cenoura	Kg		2		2		2		2		2		10
Couve	maço	7		7			7		7		7		35
Feijão	kg	40			40						20		100
Ovo Galinha	Duzia	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	20
Pepino	Kg	3	3	3	3		3	3	3	3	3	3	30
Mandioca	kg	6		6			6		6		6		30
Repolho	Kg	4	3	4	3	2	4	3	4	3	4	3	37
Tomate	kg	5	5	5	5	4	5	5	5	5	5	5	54

Alimento	Und.	3-agosto	10-agosto	17-agosto	24-agosto	31-agosto	7-set.	14-set.	21-set.	28-set.	5-out.		Total
Alface	Pés	15	15	15	15	15	15	15	15	15	10		145
Banana	Kg	25					25				25		75
Batata	Kg	30		30		30		30		30			150
Beterraba	Kg	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3		30
Cenoura	Kg		2		2		2		2		2		10
Couve	maço	7		7		7		7		7			35
Feijão	kg	40				40					40		120
Ovo Galinha	Duzia	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		20
Pepino	Kg	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3		30
Mandioca	kg	6		6		6		6		6			30
Repolho	Kg	3	4	3	4	3	4	3	4	3	4		36
Tomate	kg	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		45

Alimento	Und.	19-out.	26-out.	3-nov.	9-nov.	16-nov.	23-nov.	30-nov.	7-dez.				Total
Alface	Pés	15	15	15	15	15	15	15	10				115
Banana	Kg			25					25				50
Batata	Kg	30		30		30		30					120
Beterraba	Kg	3	3	3	3	3	3	3	3				124
Cenoura	Kg		2		2		2		2				8
Couve	maço	7		7		7		7					28
Feijão	kg			40				40					80
Ovo Galinha	Duzia	2	2	2	2	2	2	2	2				16
Pepino	Kg	3	3	3	3	3	3	3	3				24
Mandioca	kg	6		6		6		6					24
Repolho	Kg	4	3	4	3	4	3	4	3				28
Tomate	kg	5	5	5	5	5	5	5	5				40

Chamada Pública: 01/2026

Local : Pré Escolar Pingo da Gente (São Bento)

Alimento	Und.		23-fev.	2-mar	9-mar.	16-mar.	23-mar.	30-mar.	6-abr.	13-abr.	22-abr.	27-abr.	Total
Alface	Pés		6	6	6	6	6		6	6		6	48
Banana	Kg		5	5	5	5	5		5	5		5	40
Batata	Kg		20		20		20		20	20		20	120
Beterraba	Kg		1	1	1	1	1		2	1		1	9
Cenoura	Kg		1	1	1	1	1		2	1		1	9
Couve	Maço												
Feijão	kg		15						15				30
Ovo de galinha	Duzia			2	2	2	2	2		2	2	2	16
Pepino	Kg		1	1	1	1	1		2	1		1	9
Mandioca	kg		2	2	2	2	2		2	2		2	16
Repolho	Kg		2		2		2		2	2		2	12
Tomate	kg		2	2	2	2	2		3	2		2	17

Alimento	Und.	4-mai.	11-mai.	18-mai.	25-mai.	1-jun.	8-jun.	15-jun.	22-jun.	29-jun.	6-jul.	13-jul.	Total
Alface	Pés	6	6	6	6		6	6	6	6	6	6	60
Banana	Kg	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5	50
Batata	Kg	20		20			20		20		20		100
Beterraba	Kg	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	10
Couve	Maço												
Cenoura	Kg	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	10
Feijão	kg	15					15				7		37
Ovo de Galinha	Duzia		2	2	2	2	2		2	2	2	2	20
Pepino	Kg	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	10
Mandioca	kg	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	20
Repolho	Kg	2		2	2		2		2		2		12
Tomate	kg	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	20

Alimento	Und.	3-agosto	10-agosto	17-agosto	24-agosto	31-agosto	7-set.	14-set.	21-set.	28-set.	5-out.		Total
Alface	Pés	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	60
Banana	Kg	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50
Batata	Kg	20		20		20		20		20			100
Beterraba	Kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Couve	Maço												
Cenoura	Kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Feijão	kg	15					15				15		45
Ovo de Galinha	Duzia		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	18
Pepino	Kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	11
Mandioca	kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
Repolho	Kg	2		2		2		2		2	2		12
Tomate	kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20

Alimento	Und.	19-out.	26-out.	3-nov.	9-nov.	16-nov.	23-nov.	30-nov.	7-dez.				Total
Alface	Pés	6	6	6	6	6	6	6	6				48
Banana	Kg	5	5	5	5	5	5	5	5				40
Batata	Kg	20		20		20		20					80
Beterraba	Kg	1	1	1	1	1	1	1	1				8
Couve	Maço												
Cenoura	Kg	1	1	1	1	1	1	1	1				10
Feijão	kg			15				15					30
Ovo de Galinha	Duzia		2	2	2	2	2	2	2				16
Pepino	Kg	1	1	1	1	1	1	1	1				8
Mandioca	kg	2	2	2	2	2	2	2	2				16
Repolho	Kg	2	2	2	2	2	2	2	2				16
Tomate	kg	2	2	2	2	2	2	2	3				17

Creche Ana Lúiza

Maria Conceição

Rita Esmeralda

sao bento

Total

Pião

Chamada Pública 01/2025

Local : Escola Municipal Nestor Martins (Pião)

Alimento	Und.	23-fev.	2-mar.	9-mar.	16-mar.	23-mar.	30-mar.	6-abr.	13-abr.	22-abr.	27-abr.	Total
Alface	Pés		5	4	5	4	5		5	4		37
Banana	kg			4				4				8
Batata	kg		20		20		20		20		20	100
Beterraba	Kg		1	1	1	1	1		1	1		8
Couve	Maço											0
Cenoura	Kg		1		1		1		1		1	5
Feijão	Kg		10					10				20
Ovo de galinha	Duzia			1	1	1	1		1	1		8
Pepino	Kg		1	1	1	1	1		1	1		8
Repolho	Kg		1	1	1	1	1		1	1		8
Tomate	kg		2	1	2	1	2		1	2		13
Mandioca	Kg		2		2		2		2	2		12

Alimento	Und.	4-mai.	11-mai.	18-mai.	25-mai.	1-jun.	8-jun.	15-jun.	22-jun.	29-jun.	6-jul.	13-jul.	Total
Alface	Pés	5	4	5	5		5	4	5	4	5	4	46
Banana	kg	4					4				4		12
Batata	kg	15					15				15		45
Beterraba	Kg	1	1	1	1		1	1	1	1	1		9
Couve	Maço												0
Cenoura	Kg	1		1				1		1			5
Feijão	Kg	10					10				5		25
Ovo de galinha	Duzia			1	1	1	1		1	1	1	1	10
Pepino	Kg	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	10
Repolho	Kg	2		2				2		2		2	10
Tomate	kg	1	2	1	2		2	1	2	1	2	1	15
Mandioca	Kg	3		3			3		3		3		15

Alimento	Und.	3-agosto	10-agosto	17-agosto	24-agosto	31-agosto	7-set.	14-set.	21-set.	28-set.	5-out.	Total
Alface	Pés	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	60
Banana	kg	4			4					4		12
Batata	kg	20		20		20		20		20		100
Beterraba	Kg	1	1	1	1		1	1	1	1	1	9
Couve	Maço											0
Cenoura	Kg	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Ovo de galinha	Duzia			1	1	1	1	1	1	1	1	10
Feijão	Kg	15			15					15		45
Pepino	Kg	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	12
Repolho	Kg	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	15
Tomate	kg	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	15
Mandioca	Kg	3		3		3		3		3		15

Alimento	Und.	19-out.	26-out.	3-nov.	9-nov.	16-nov.	23-nov.	30-nov.	7-dez.			Total
Alface	Pés	6	6	6	6	6	6	6	6			48
Banana	kg			4				4				12
Batata	kg	20		20		20		20				80
Beterraba	Kg	2	2	2	2	2	2	2	3			17
Couve	Maço											0
Cenoura	Kg	1		1		1		1				4
Feijão	Kg			15				15				30
Ovo de galinha	Duzia			1	1	1	1	1	1			18
Pepino	Kg	1	1	1	1	1	1	1	2			19
Repolho	Kg	2	1	2	1	2	1	2	1			12
Tomate	kg	2	1	2	1	2	1	2	1			12
Mandioca	Kg	3		3		3		3				12

Creche Ana Luiza

Maria Conceição

Rita Esmeralda

sao bento

Total

Piaô

Chamada Pública 01/2026

Local : Creche Ana Luiza

Alimento	Und.		23-fev.	2-mar.	9-mar.	16-mar.	23-mar.	30-mar.	6-abr.	13-abr.	22-abr.	27-abr.	Total
Alface	Pés		8	8	8	8	8	4	8	8	4	8	72
Banana	Kg		20	20	20	20	20		20	20		20	160
Batata	kg		30		30		30		30		30		150
Beterraba	Kg		2	2	2	2	2		2	2		2	16
Cenoura	Kg		3	2	3	2	3		3	3		3	22
Couve	maço		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
Feijão	Kg		35				20		35				90
Ovo Galinha	Duzia		4	5	4	5	4	2	5	5	2	4	40
Pepino	Kg		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
Mandioca	kg		4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	40
Repolho	Kg		2	2	2	2	2		2	2		2	16
Tomate	kg		5	5	5	5	5	3	5	5	3	5	46

Alimento	Und.	4-mai.	11-mai.	18-mai.	25-mai.	1-jun.	8-jun.	15-jun.	22-jun.	29-jun.	6-jun.	13-jun.	Total
Alface	Pés	8	8	8	8	4	8	5	8	5	8	8	78
Banana	Kg	20	20	15	20		20	10	20	20	20	20	185
Batata	kg	30		30		30		30		30		30	180
Beterraba	Kg	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	20
Cenoura	Kg	3	2	1	2		3	2	3	2	3	2	23
Couve	maço	3	3		3		3	3	3	3	3	3	27
Ovo	Kg	35				35					20		90
Ovo galinha	Duzia	5	4	5	4	4	5	5	5	5	5	5	52
Pepino	Kg	2	2	1	2	1	2	2	2	2	2	2	20
Mandioca	kg	4	4	4		4	4	4	4	4	4	4	40
Repolho	Kg	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	20
Tomate	kg	5	5	4	5	3	5	5	5	5	5	5	52

Alimento	Und.	3-agosto	10-agosto	17-agosto	24-agosto	31-agosto	7-set.	14-set.	21-set.	28-set.	5-out.		Total
Alface	Pés	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8		80
Banana	Kg	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20		200
Batata	kg	30		30		30		30		30			150
Beterraba	Kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		20
Cenoura	Kg	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2		25
Couve	maço	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3		30
Feijão	Kg	35				35					25		95
Ovo de Galinha	Duzia	5	4	5	4	5	4	5	4	5	4		45
Pepino	Kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		20
Mandioca	kg	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4		40
Repolho	Kg	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		20
Tomate	kg	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		50

Alimento	Und.	19-out.	26-out.	3-nov.	9-nov.	16-nov.	23-nov.	30-nov.	7-dez.				Total
Alface	Pés	8	8	8	8	8	8	8	8				64
Banana	Kg	20	20	20	20	20	20	20	20				160
Batata	kg	30		30		30		30					120
Beterraba	Kg	2	2	2	2	2	2	2	2				16
Cenoura	Kg	3	2	3	2	3	2	3	2				20
Couve	maço	3	3	3	3	3	3	3	3				24
Feijão	Kg		35				30						65
Ovo de Galinha	Duzia	5	4	5	4	5	4	5	5				37
Pepino	Kg	2	2	2	2	2	2	2	2				16
Mandioca	kg	4	4	4	4	4	4	4	4				32
Repolho	Kg	2	2	2	2	2	2	2	2				16
Tomate	kg	5	5	5	5	5	5	5	6				40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1

Exercício: 2026

PROCESSO 3/2026 MODALIDADE 2/2026 - DISPENSA - CHAMADA PÚBLICA - LEI 14.133/21**Descrição:** MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO SUA UTILIZAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2026**Solicitação(ões)**

12 - Data: 27/01/2026

Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	366820	ALFACE.	UN	2.100,0000	3,5000	7.350,00
M	366821	BANANA.	KG	1.450,0000	5,9900	8.685,50
M	366817	BATATA INGLEZA.	UN	2.800,0000	4,6633	13.057,33
M	366822	BETERRABA.	KG	400,0000	4,1633	1.665,33
M	366823	CENOURA.	KG	230,0000	4,1633	957,57
M	366840	COUVE EM FOLHA.	MC	430,0000	3,0966	1.331,57
M	366907	FEIJAO TIPO 1.	PT	1.500,0000	8,4966	12.745,00
M	366829	MANDIOCA.	KG	550,0000	4,7633	2.619,83
M	366800	OVOS.	UN	500,0000	7,6633	3.831,67
M	366833	PEPINO.	KG	380,0000	5,5600	2.112,80
M	366834	REPOLHO.	KG	440,0000	4,4966	1.978,53
M	366835	TOMATE.	KG	750,0000	5,1666	3.875,00
TOTAL			ITEM(NS): 12			60.210,13